



ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo: nº 2024/349-1

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: 30 Pen drive de 32 GB.

Onde consta:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE GOVERNO, Sra. Amalia Samyra de Toledo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, empresa Aurora Terminais e Serviços LTDA, CNPJ 01.777.936/0001-96, sito na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, s/n, km 10,2 Iporanga, Sorocaba/SP, CEP 18087-125, neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Pigatti, a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no **art. 6º do Decreto nº 9764/2029**, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens, nas condições a seguir aduzidas:

Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE GOVERNO, Sra. Amalia Samyra de Toledo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, empresa Aurora Terminais e Serviços LTDA, CNPJ 01.777.936/0001-96, sito na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, s/n, km 10,2 Iporanga, Sorocaba/SP, CEP 18087-125, neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Pigatti, a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no **Decreto nº 27.615/2023**, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens, nas condições a seguir aduzidas:

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2024.



Amalia Samyra Toledo
Secretária de Governo